

EDITAL N.º10/TLS/2018

HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.ºs 12,17, 26 e 27 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de setembro de 2018, irá ser atribuído em hasta pública o direito de ocupação das lojas n.º 12, 17, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz.

1. O fim da ocupação das Lojas n.ºs 12, 17, 26 e 27 será qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto.
2. O direito de ocupação será solicitado mediante requerimento, a disponibilizar no Balcão Único Municipal ou na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, podendo, ainda, ser obtido na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt. Os requerimentos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16h30, do dia 30 de outubro de 2018, ou remetidos, por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, devendo ser rececionados até àquela data, sob pena de não serem aceites.
3. Se houver só um interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação.

Se houver dois ou mais requerentes para ocupação de cada loja, efetuar-se-á arrematação em hasta pública perante o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária a realizar no dia 31 de outubro de 2018, pelas 10h00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

4. A taxa mínima do direito de ocupação, por cada loja, é de 534,00 € (quinhentos e trinta e quatro euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, e a taxa mensal de

ocupação é de 106,80 € (cento e seis euros e oitenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Os lances mínimos de licitação são fixados em 5 € (cinco euros).

Os arrematantes a quem for concedido o direito de ocupação, depositarão, no dia de entrega das lojas, **caução no valor de 99,76 € (noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos).**

5. **A concessão é feita pelo prazo de cinco anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano, e pode ser denunciada, pelo titular do local de venda ou pela Câmara Municipal, com aviso prévio de 60 dias, contados do termo do prazo ou das suas renovações.**
6. **Qualquer pessoa singular ou coletiva não poderá ocupar mais de dois locais de venda no Mercado Municipal.**
7. O Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, poderá ser obtido mediante pagamento das taxas devidas na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, ou obtido, gratuitamente, na página de internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município e na sua página eletrónica.

Reguengos de Monsaraz, de 20 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Gabriel Paixão Calixto